

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2022 (Pregão Eletrônico Nº 076/2022 - PMM)

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado CONTRATANTE; e a empresa AMANDA LOUYSE MADRUGA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.136.286/0001-23, com sede na Rua Pará, nº 545, Centro, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-290, Telefone (46) 99912-4790, e-mail: amandamadruga@hotmail.com, representada por sua administradora, Sra. Amanda Louyse Madruga, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 10.385.43-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.048.799-48, de ora em diante denominada CONTRATADA, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 076/2022, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual do item 17, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Os valores contratuais permanecerão os mesmos já praticados no contrato original, com acréscimo de quantidade/valor do Segundo Termo Aditivo de 25% do item 17, sendo o valor total contratual de R\$ 45.312,50 (quarenta e cinco mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
17	625	Hora/ Aula	Serviço de profissional especializado para ministrar aulas de Danças Folclóricas de Centro de Tradições Gaúchas.	72,50	45.312,50
Valor Total					45.312,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (18/09/2024), ou seja, até 17 de setembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 10 de setembro de 2024.

PAULO JAIR PILATI:52470423 PILATI:52470423953

Assinado de forma digital por PAULO JAIR Dados: 2024.09.10 08:19:15

Documento assinado digitalmente Data: 10/09/2024 09:55:44-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati Contratante

AMANDA LUUYSE MADKUGA LIDA Amanda Louyse Madruga Contratada

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2022 (Pregão Eletrônico Nº 076/2022 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: AMANDA LOUYSE MADRUGA LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual do item 17, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR: Os valores contratuais permanecerão os mesmos já praticados no contrato original, com acréscimo de quantidade/valor do Segundo Termo Aditivo de 25% do item 17, sendo o valor total contratual de **R\$ 45.312,50** (quarenta e cinco mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (18/09/2024), ou seja, até 17 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de setembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 10 de setembro de 2024.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

 $E-mail: \underline{licitacao@marmeleiro.pr.gov.br} - Telefone: (46)\ 3525-8107\ /\ 8105$